



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 23381.006807.2018-51)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SOUSA					
Rua Presidente Tancredo Neves, SN, Jardim Sorrilândia III, Sousa/PB.					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	BISCOITO, NOME BISCOITO, BISCOITO DE GOMA	KG	32	20,50	656,00
2	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.	KG	48	16,00	768,00
3	FÊIJÃO, TIPO CORDA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO).	KG	228	6,50	1.482,00
4	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE VERDE, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO).	KG	228	12,23	2.788,44
5	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM.	KG	160	3,63	580,80
6	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE RAJADA.	KG	160	2,90	464,00
7	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA.	KG	912	4,87	4.441,44
8	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM.	KG	160	4,73	756,80
9	VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA, ESPÉCIE COMUM.	KG	144	11,23	1.617,12
10	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA.	KG	160	5,10	816,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

11	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADE VERDE, ESPÉCIE COMUM.	KG	40	5,23	209,20
12	VERDURA IN NATURA, TIPO CENOURA.	KG	400	5,60	2.240,00
13	LEGUME IN NATURA ABÓBORA, ESP. CABOCLA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LAVADA.	KG	152	4,75	722,00
14	CHEIRO VERDE IN NATURA.	KG	80	12,57	1.005,60
15	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	KG	80	5,90	472,00
16	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	KG	240	6,48	1.555,20
17	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	KG	72	7,67	552,24
18	TOMATE IN NATURA.	KG	240	4,88	1.171,20
19	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA.	KG	224	12,69	2.842,56
20	VERDURA IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA.	KG	304	4,77	1.450,08
21	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM.	KG	768	4,60	3.532,80
22	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	KG	16	6,43	102,88
23	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO (A).	KG	1.704	27,00	46.008,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

24	CARNE DE OVINO IN NATURA, TIPO ANIMAL CORDEIRO, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	KG	508	23,50	11.938,00
25	CARNE DE OVINO IN NATURA, TIPO ANIMAL CORDEIRO, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO SERRADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	KG	508	22,83	11.597,64
26	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	KG	508	17,90	9.093,20
27	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA , APRESENTAÇÃO EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	KG	508	17,17	8.722,36
28	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO CAIPIRA, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADA, PROCESSAMENTO LIMPO.	KG	3.048	18,00	54.864,00
TOTAL DO LOTE					172.449,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

LOTE 2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL					
Acesso Rodovia PB 426, S/N Zona Rural / Sítio Barro Vermelho, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA	KG	912	4,72	4.304,64
02	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE ESPADA	KG	880	3,72	3.273,60
03	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA	KG	1.760	5,22	9.187,20
TOTAL DO LOTE					16.765,44

LOTE 3

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PATOS					
Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, Patos – PB, CEP 58700-000					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MANGA.	KG	672	6,67	4.482,24
02	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÁ.	KG	672	8,83	5.933,76
03	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL	KG	672	6,57	4.415,04
04	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL	KG	672	6,93	4.656,96
05	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL	KG	672	10,00	6.720,00
TOTAL DO LOTE					26.208,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

LOTE 4

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA					
Av. Senador Ruy Carneiro, 293. Bairro São José. Catolé do Rocha - PB CEP: 58.884-000					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA	KG	400	4,87	1.948,00
02	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE RAJADA	KG	328	3,73	1.223,44
03	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE VERMELHA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	KG	136	4,83	656,88
04	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM	KG	200	4,17	834,00
TOTAL DO LOTE					4.662,32

LOTE 5

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS CAJAZEIRAS					
Rua José Antônio da Silva, 300, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000.					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	FRUTA IN NATURA, TIPO ACEROLA, ESPÉCIE COMUM	KG	664	6,67	4.428,88
02	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA	KG	2.656	4,97	13.200,32
03	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE RAJADA	KG	4.416	3,83	16.913,28
04	FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO	KG	664	7,17	4.760,88
05	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE ESPADA	KG	2.544	3,83	9.743,52



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

06	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA	KG	5.088	4,83	24.575,04
07	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE COMUM	KG	1.328	4,10	5.444,80
TOTAL DO LOTE					79.066,72

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PRAE – Pró Reitoria de Assuntos Estudantis, responsável por elaborar, instruir e promover políticas e planos de desenvolvimento estudantil, em consonância com as diretrizes institucionais dentre outras atribuições, justifica a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar atendendo as determinações da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e 04 de abril de 2015.

2.2. O atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE permitirá promover alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da educação básica, tendo por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola.

2.3. Os quantitativos previstos foram estimados com base em cardápios elaborados pelos nutricionistas do IFPB, tomando por base o que preconizam os normativos que regulamentam os recursos oriundos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos são de natureza comum, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 dias úteis após emissão de ordem de entrega em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

4.1.1. **IFPB - CAMPUS SOUSA:** Rua Presidente Tancredo Neves, SN, jardim Sorrilândia III, Sousa/PB – COORDENAÇÃO DE COMPRAS E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES;

4.1.2. **IFPB - CAMPUS PRINCESA ISABEL:** Acesso Rodovia PB 426, S/N Zona Rural / Sítio Barro Vermelho, Princesa Isabel-PB, CEP: 58755-000;

4.1.3. **IFPB - CAMPUS PATOS:** Acesso Rodovia PB 110, s/n, Bairro Alto Tubiba, Patos –PB, CEP 58700-000;

4.1.4. **IFPB - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA:** Av. Senador Ruy Carneiro, 293. Bairro São José. Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884-000;

4.1.5. **IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS:** Rua José Antônio da Silva, 300, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 4.2. Todos os produtos serão entregues semanalmente de acordo com o quantitativo estipulado pelo setor requisitante.
- 4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no termo de contrato, anexo ao edital.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas decorrente da execução contratual constam no termo de contrato, anexo ao Edital.

João Pessoa/PB, 22 de novembro de 2018.

MANOEL PEREIRA DE MACEDO NETO
Pró Reitoria de Assuntos Estudantis

Nos termos do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aprovo o presente Projeto Básico, e autorizo o prosseguimento do processo de dispensa de licitação.

João Pessoa/PB, 22 de novembro de 2018.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor do IFPB